

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS	
SUMÁRIO A PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA P	PORTARIAN° 22.619 DE 29 DE ABRIL DE 20251
PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS	PORTARIAN° 22.620
(Este documento contém 15 páginas)	DE 29 DE ABRIL DE 20251
SUMÁRIO	PORTARIA Nº 22.621 DE 29 DE ABRIL DE 20251
ATOS ADMINISTRATIVOS	3 PORTARIA Nº 22.622 DE 29 DE ABRIL DE 20251
Notificação de Autuação de Trânsito	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA	PORTARIA Nº 22.623 DE 29 DE ABRIL DE 20251
	PORTARIAN° 22.624
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA	DE 29 DE ABRIL DE 20251
RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE	PORTARIAN° 22.625 DE 29 DE ABRIL DE 20251
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023	EXTRATO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 271/20191
	LICITAÇÕES
DECRETO Nº 9.884 DE 29 DE ABRIL DE 2025	10
DE 29 DE ABRIL DE 2025	
DECRETO № 9.885	AIADENEGISTNO DE FINEÇO 143/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2025	
DECRETO Nº 9.886	30 12
DE 29 DE ABRIL DE 2025	11 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DECRETO Nº 9.887	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 197/20241
DE 29 DE ABRIL DE 2025	
PORTARIA № 22.616	·
DE 29 DE ABRIL DE 2025	12
PORTARIA Nº 22.617 DE 29 DE ABRIL DE 2025	12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/ 0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 2 de 15



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Data: 22/04/2025 - Hora: 08:03:12 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legitimo possuidor do veículo. Abaixo descriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 26/05/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

 Placa
 Nº Auto
 Data Infração
 Infração

 FXT9H52
 26N43003043
 10/04/2025
 500-2 0

 FXT9H52
 26N43003044
 10/04/2025
 500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veiculo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veiculo;

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veiculo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Copia da notificação de autuação

Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Data: 22/04/2025 - Hora: 08:04:22 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legitimo possuidor do veículo. Abaixo descriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 30/05/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

 Placa
 Nº Auto
 Data Infração
 Infração

 FLJ7B21
 26N43003045
 14/04/2025
 500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veiculo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veiculo;

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veiculo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Copia da notificação de autuação

Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Data: 29/04/2025 - Hora: 08:07:27 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legitimo possuidor do veículo. Abaixo descriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 09/06/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

 Placa
 Nº Auto
 Data Infração
 Infração

 EEM2162
 26N43003046
 24/04/2025
 500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veiculo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veiculo;

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veiculo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Copia da notificação de autuação

Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 22/04/2025 Hora: 08:05:02

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EKW0I94	T000009002	28/01/2025	606-8 1	195,23
EKW0I94	T000009003	28/01/2025	520-7 0	88,38
EKW0I94	T000009001	28/01/2025	521-5 1	293,47
QNU5A04	T000000145	13/02/2025	545-2 7	195,23
OAM5A04	T000000146	13/02/2025	545-2 7	195,23
DUL0E83	T000002144	13/02/2025	556-8 0	195,23
FIA9A71	T000003171	13/02/2025	763-3 2	293,47
CFS2819	T000001129	14/02/2025	659-9 2	293,47
DBP8375	T000001131	14/02/2025	659-9 2	293,47
DBP8375	T000001130	14/02/2025	676-9 0	85,13
EZU6I55	T000001126	14/02/2025	768-4 1	130,16
BUB2G59	T000001128	14/02/2025	676-9 0	85,13
EZU6I55	T000001127	14/02/2025	659-9 2	293,47
FMX5J60	T000003172	15/02/2025	762-5 1	293,47
FMZ0J03	T000002145	15/02/2025	545-2 2	195,23
PZP2E05	T000002146	15/02/2025	555-0 0	130,16
DJZ0043	T000001132	15/02/2025	559-2 0	130,16
TKZ4H58	T000001133	15/02/2025	736-6 2	130,16
CNI1540	T000000155	16/02/2025	501-0 0	880,41
FWG8828	T000000149	16/02/2025	545-2 2	195,23
FBC5550	T000001135	16/02/2025	573-8 0	293,47
FBC5550	T000001134	16/02/2025	583-5 0	195,23
CNI1540	T000000156	16/02/2025	734-0 0	130,16
GJY1H42	T000000154	16/02/2025	665-3 1	195,23
GJY1H42	T000000153	16/02/2025	734-0 0	130,16
GGE8H32	T000000152	16/02/2025	734-0 0	130,16
AKB1B54	T000000151	16/02/2025	545-2 2	195,23
DZB3E72	T00000150	16/02/2025	539-8 0	88,38
FOB4692	T000009004	17/02/2025	545-2 2	195,23
ETC9074	T000006155	17/02/2025	554-1 7	195,23
ITA5B44	26N43003035	20/02/2025	500-2 0	260,32
RTV2J77	T000005133	23/02/2025	549-5 0	195,23
RTV2J77	T000005141	24/02/2025	545-2 5	195,23
EOQ8H05	T000004099	16/03/2025	545-2 5	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 29/04/202 Hora: 08:08:43

Data: 22/04/2025

Hora: 08:03:49

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
ENN2E21	T000002149	21/02/2025	763-3 2	293,47
FUY5J30	T000003173	21/02/2025	736-6 2	130,16
EWO6643	T000007163	14/03/2025	519-3 0	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
T000008141 - 1	KXT4443	545-2 5	22/02/2025	28/04/2025	28/04/2025	2099 43
T000004106 - 1	BGV7C75	545-2 5	15/03/2025	15/05/2025	15/05/2025	2105 31

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
7	APARECIDA DE FREITAS COTIN	047.XXX.XXX-47

SUPERVISOR DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	PRISCILA DA SILVA PENA	349.XXX.XXX-14

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente:
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- **k)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- I) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional:
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- **o)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- **p)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- **q)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.884 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.884 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MÔNICA CAN-TARELLA, inserido no Processo Administrativo nº 3.339/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 063/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de maio de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição com pedágio, a servidora **Sra. MÔNICA CANTARELLA**, CPF nº 159.XXX.XXX-51, no cargo público de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** - **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, **Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**", de Provimento Efetivo, Nível "I", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no § 1º do artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

> - JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.885 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.885 - DE 29 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora WILMA DIANA VICENTE, inserido no Processo Administrativo nº 3.342/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 065/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de maio de 2025, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Sra. WILMA DIANA VICENTE**, CPF nº 035.XXX.XXX-19, no cargo público de **"SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III"**, Ref. 11, de Provimento Efetivo, Nível "I", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 23 de dezembro de 2020, bem como, devendo o valor dos proventos ser calculado nos termos do artigo 66 da referida Lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.886 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.886 - DE 29 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor VALDOR MENDES DA SILVA, inserido no Processo Administrativo nº 3.336/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 061/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de maio de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, o servidor **Sr. VAL-DOR MENDES DA SILVA**, CPF nº 888.XXX.XXX-20, no cargo público de **"SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III"**, Ref. 11, de Provimento Efetivo, Nível "L", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, fundamento no artigo 62 e inciso I do artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 211 de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

> - JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.887 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.887 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora NILCE NOGUEIRA, inserido no Processo Administrativo nº 3.334/2.024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 059/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica APOSENTADA, a partir de 01 de maio de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, a servidora Sra. NIL-CE NOGUEIRA, CPF nº 032.XXX.XXX-33, no cargo público de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD", de Provimento Efetivo, Nível "I", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2.004 e no artigo 75 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

> - JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.616 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.616 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO ao servidor senhor DIEGO LUIS DE OLIVEIRA DELATIM, CPF: 441.XXX.XXX-80, Agente Administrativo, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de 04 (quatro) cotas da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3.695/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido **a partir de 16 de abril de 2025**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 16 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.617 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.617 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:...

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO ao servidor senhor MARCOS DONIZETE DA SILVEIRA MALDONADO, CPF.: 046.XXX. XXX-64, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2.189/2025.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 20 de fevereiro de 2025, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.618 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.618 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo) JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora senhora ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 080.xxx.xxx-95, Professora de Educação Básica - PEB II – Artes, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 30 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 5.100/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.619 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.619 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO à servidora senhora ROSIMEIRE MARA BELENTANI ROSA, CPF.: 109.XXX.XXX-06, Escriturária, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ABONO DE PERMANÊN-CIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2.199/2025.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 11 de fevereiro de 2025, data da manifestação expressa do servidor, con-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

forme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.620 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.620 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO à servidora senhora SOLANGE REGINA FELICIANO PELISSARI, CPF.: 025.XXX.XXX-45, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2.195/2025.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 17 de fevereiro de 2025, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> - JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.621 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.621 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO à servidora senhora SANDRA REGINA CHIMELLO, CPF.: 065.XXX.XXX-74, Serviços Di-

versos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ABONO DE PERMANÊN-CIA**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3.635/2025.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 24 de março de 2025, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.622 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.622 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO ao servidor senhor JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA, CPF.: 040.XXX.XXX-80, Motorista, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2.454/2025.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 25 de fevereiro de 2025, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.623 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.623 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO à servidora senhora IZABEL CRISTINA DE FREITAS DOS PASSOS, CPF: 223.XXX.XXX-60, Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental (Readaptada), de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ADICIONAL SEXTA PARTE, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 14 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 4.623/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.624 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.624 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO à servidora senhora MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 060.XXX.XXX-60, Agente de Apoio Escolar, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de 01 (uma) cota da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.748/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido **a partir de 16 de abril de 2025**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 16 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.625 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.625 – DE 29 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1° FICA CONCEDIDO ao servidor senhor CAMILO JULIAN AZOL FERNANDES, CPF: 257.XXX.XXX-59, Veterinário, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ADICIONAL SEXTA PARTE, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 05 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 4.626/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **05 de abril de 2025.**

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 271/2019

EXTRATO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 271/2019 DISPENSA Nº 046/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis LOCADOR: Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Av. Milton Terra Verdi, nº 948, Centro, Fernandópolis/SP, para instalação do Secretaria Municipal da Saúde.

PROCESSO Nº 16760/2019

VALOR MENSAL: R\$ 14.150,11 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 10/04/2026

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de abril de 2024.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição 1.667

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 143/2024.

PROCESSO Nº 086/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

ASSINATURA: 25/04/2025.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 143/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/05/2025 a 16/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 025/2024. Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 142/2024.

PROCESSO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: METALGAS VOTUP. COMERCIO E SER-VIÇOS EIRELI- EPP

ASSINATURA: 25/04/2025.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 142/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2025 a 22/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 022/2024. Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 107/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: Milk Vitta – Comércio e Indústria Ltda.

ASSINATURA: 28/04/2025

OBJETO: **REEQUILIBRAR** os valores dos itens da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, conforme item 6.1. da Ata de Registro de Preço. O valor total revisado é de R\$ 1.088.109,99 (Um milhã, oitenta e oito mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato origi-

nário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2024

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2024

Fica **CANCELADO** o item 8 constante na Ata de Registro de Preço 185/2024 da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.**, correspondente ao ar-condicionado de 80.000 BTUs, anexo ao Pregão Eletrônico n.º 34/2024, no âmbito do Processo Licitatório n.º 108/2024, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme decisão do gerente do departamento de compras e licitações emitida no processo administrativo 1.200/2024.

Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil